

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
PORTARIA Nº 001/2020/GAB/SEMASF

Porto Velho, 02 de Janeiro de 2020.

“Cria a Comissão Eleitoral para eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida do município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 4º, do Decreto nº15.683, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.M nº 2391 em 06 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, para organizar o processo eleitoral e Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Comitê de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida do município de Porto Velho, sob número de processo nº 12.00364-000/2019;

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela comissão eleitoral deverão seguir as orientações e prazos do edital de convocação e eleição dos representantes da Sociedade Civil.

Art. 3º Ficam designados para compor a comissão os seguintes servidores relacionados abaixo sob a coordenação do primeiro, e na ausência de forma sucessiva conforme abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
312108	Massimo Araújo de Mesquita	Coordenador-Presidente	GABINETE
310540	Rute Carvalho Silva Pedrosa	Membro	ASTEC
312257	Vitória Bosco de Freitas	Membro	ASTEC
319138	Marcelo André Azevedo Veras Barrozo	Membro	DPSE

Art. 4º Compete a Comissão Eleitoral:

- a) Publicar o Edital de Convocação das Entidades ou Organizações da Sociedade Civil estabelecendo regras e critérios do processo eleitoral;
- b) Verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;
- c) Habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes a designar candidato(a)/eleitor(a) pessoa física, bem como os postulantes a eleitor(a);
- d) Divulgar a relação nominal dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados ao processo de eleição, ou seja, habilitados e não habilitados a designar candidato(a)/eleitor(a), bem como os(as) postulantes a eleitor(a);
- e) Analisar e julgar os pedidos de recursos;
- f) Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados;
- g) Instalar a Assembleia Eleitoral que elegerá entre seus pares, um presidente e um vice-presidente de segmentos diferentes, além de um coordenador de mesa;
- h) Publicar no Diário Oficial dos Municípios – DOM, os resultados do processo eleitoral;

i) Realizar todos os atos necessários ao processo eleitoral.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº118/l

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:5EA97D24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/01/2020. Edição 2628

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>